



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1280 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
08.08	Melhorias Habitacionais	16.481.2010.1.024	33.90.39.00	12.2	195.000,00
	TOTAL				195.000,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Contrato de Repasse nº. 0211482-86/2006/Ministério das Cidades/Caixa, contrato este celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será ministrado pelo Fundo Municipal de Habitação e Urbanismo de Interesse Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal